



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

PORTARIA N.º 018/2013-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, no importe de 5%, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Municipal 002/1997:

- I. MARCO POLO AYRES DO REGO, ocupante do cargo de DENTISTA, a partir de 05 de janeiro de 2014;
- II. ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO, ocupante do cargo de MOTORISTA, a partir de 04 de fevereiro de 2014;
- III. JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS FILHO, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, a partir de 06 de janeiro de 2014;
- IV. HELENA ALVES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 06 de janeiro de 2014;
- V. ANDRESA CARLA N. DE AZEVEDO, ocupante do cargo de PROFESSOR, a partir de 02 de março de 2014;
- VI. FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de PROFESSOR, a partir 02 de março de 2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 10 de março de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal